

Tancos, como vai ser?

Desde o início preocupado com a evolução do caso inicialmente chamado de "assalto aos paióis de Tancos", depois de "furto aos paióis de Tancos", mais tarde apenas de "caso de Tancos", confesso ter estado bastante curioso, e até ansioso, porque não reconhecê-lo, com a decisão instrutória do Juiz Carlos Alexandre.

O facto é que, pese embora toda a controvérsia que rodeia a figura deste mediático membro do sistema judiciário português, a minha simpatia por ele é bastante superior à de muitos dos meus conhecidos. Provavelmente por o conhecer pessoalmente, certamente influenciado por dois amigos meus, seus conterrâneos, seus admiradores e amigos, mas o facto é que confiava numa decisão, num despacho que contribuísse para responder a muitas das questões que continuam, na minha opinião, carentes de resposta. Daí que, tenho que admiti-lo, tenha ficado bastante desiludido com o seu despacho, com a sua decisão instrutória!

Dessa minha desilusão não viria mal ao Mundo, se ela não comportasse perigos evidentes para a não descoberta da verdade, se ela não apontasse para a continuação e a consumação de prováveis intenções de agentes do sistema político e judicial portugueses, que contesto e condeno, temendo que possam ter sucesso.

Permitam-me, pois, que, tendo por base alguns textos por mim produzidos e divulgados anteriormente, mas também textos da autoria do Coronel Gil Prata (especialmente, "Tancos e as suas ilegalidades") aqui levante algumas questões, que continuam a provocar-me dúvidas que, desculpem, continuo a considerar pertinentes:

1. Porquê o continuar a dar-se maior importância às possíveis ilegalidades, aos possíveis crimes, cometidos no processo de recuperação do material furtado, em detrimento das mesmas ilegalidades, dos mesmos crimes, certamente produzidos na acção de furto desses mesmos materiais? Isto é, porquê continuar-se a privilegiar as ilegalidades da recuperação do material, versus as ilegalidades do furto?

É que, por mais que me tentem explicar, a minha incapacidade de compreensão continua a impedir-me de entender! Felizmente, para mim, não sou de complexos! Se os tivesse, ainda me convencia de que "não entendo, porque sou estúpido"!

Resumindo este ponto, permito-me insistir: porquê a não separação - clara, concisa e precisa - da investigação dos dois processos, o do furto (inicialmente chamado de assalto) e o da recuperação?

2. Porquê o não dar importância ao sonegamento da informação que a PJ recebeu sobre a preparação de um assalto a instalações militares, nomeadamente a paióis, para o roubo de material de guerra (recebida, pasme-se, em Março de 2017, três meses antes do furto ser consumado). Com o "pequeno pormenor" de na informação constarem todos os elementos essenciais: "O quê, quem e onde".

Com isso contribuindo para a consumação desse assalto - que podiam ter evitado, inclusive com a prisão, com a mão na massa, dos assaltantes - e consequente "demonstração da ineficácia e incapacidade" do Exército e da PJM e, portanto, da desnecessidade da sua existência!

E, como a PJ estava na posse de informações que lhe permitiam saber quem foram os "assaltantes", seria fácil deslindar todo o processo! De forma rápida e eficiente. Será que quis tornar clara a sua eficiência, face à incapacidade da PJM (e até do Exército!...)?

Parece legítimo supor que, com isso, terá procurado fabricar uma resposta fácil à questão - que se sabe existir há muito, e é causa e efeito da guerra intestina entre os dois órgãos policiais -: será que, hoje em dia, se justifica a existência de um órgão como é a PJM?

3. Porquê a não discussão, com a consequente desvalorização, da decisão da PGR, ao entregar à PJ a investigação do "assalto", retirando-a à PJM, porque "o crime deixara de ser do âmbito estritamente militar e passara a ser do âmbito do terrorismo internacional"?

Porquê não questionar, quer a então PGR quer a PJ, da não comunicação de uma possível acção de terrorismo internacional aos órgãos nacionais responsáveis pelo combate ao mesmo. Falo da unidade de combate antiterrorismo e do organismo público responsável pela produção de informações sobre ameaça à segurança interna e externa do País.

E porquê o não questionar o facto de, provado que esta decisão fora incorrecta, pois se demonstrou não haver "terrorismo internacional", não ter havido reversão da decisão da PGR, voltando, como devia ter voltado, a instrução do crime de furto de material de guerra, ao âmbito da PJM?

Rematando, como se sabe é minha opinião, desde o início, que o "assalto aos paíóis de Tancos" foi, acima de tudo uma acção de tentativa de descredibilização do Exército e das Forças Armadas, para atingir o Governo, nomeadamente a solução que o sustentava, a chamada de "Geringonça". É bom termos presente que acontecera há pouco a onda dos incêndios, estávamos em pleno auge da contestação ao Governo, era indispensável forçar a "vinda do Diabo"!

A base dessa farsa, disfarçada de assalto, a que se juntaram atitudes de tentativa de respostas pouco canónicas, levou a que muitos "metessem a pata na poça", assumindo atitudes, no mínimo, pouco ortodoxas e até ilegais.

O processo, sendo controverso e cheio de armadilhas é, no entanto e na minha opinião, um processo de natureza política, com componentes criminais. Esperava que o sistema judicial português se mostrasse independente, política e partidariamente falando, e não se deixasse enredar e utilizar pelos mafiosos agentes políticos.

Posso estar enganado, gostaria mesmo de não ter razão nas minhas conjecturas, mas só serei convencido se as conclusões forem claras e inequívocas. Percebo pouco das regras do sistema judicial, mas penso que a investigação deve ser desenvolvida essencialmente antes da acusação e não no decorrer do próprio julgamento. Temo, portanto, que a investigação não produzida já não possa ser feita, o que deixará muitas perguntas sem resposta.

Quero, no entanto, acreditar - continuo a ser ingénuo, crente, mas é essa a minha natureza - que no julgamento ainda será possível obter resposta a algumas questões. Nomeadamente, . Quem encomendou a farsa do assalto, certamente garantindo a compra do material furtado, e desapareceu com o "comprador" prometido?

Que motivações estão na base do não evitar o assalto, apesar das informações recebidas, através do "fechaduras"?

Que motivações estão na decisão da outorga da investigação à PJ e da não reversão dessa decisão, com a atribuição da mesma à PJM, quando o motivo alegado foi desmontado?

Que ligações existiram entre os que encomendaram a farsa e os que combinaram a recuperação do material?

Como cidadão, como um dos responsáveis pela edificação do Estado de Direito, em que vivemos desde 1974, gostaria de assistir a respostas cabais e credíveis a todas estas questões.

Lamentavelmente, o que aconteceu com a notificação do despacho da decisão instrutória, que foi primeiro transmitido à comunicação social do que aos advogados dos acusados, leva-me a continuar céptico e descrente, sobre a justeza da nossa Justiça.

Oxalá esteja enganado!

Lisboa, 29 de Junho de 2020

Vasco Lourenço